

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

**EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS
20 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor do Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Russas, INEP: 23000263, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017 e a Portaria Nº 0726/2021 - GAB, Secretaria da Educação do Estado do Ceará, DOE Nº 278 de 14 de dezembro de 2021, que divulga e estabelece as normas para processo seletivo de estudantes no CCI de Russas-CE, destinado ao ingresso no Módulo I dos cursos de Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2023 e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas – CCI's são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados no ensino médio nas escolas públicas estaduais;

1.2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 03 (três) anos, organizados em 06 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária;

1.3 A Seleção regida por este Edital visa selecionar estudantes da rede pública estadual de ensino para o ingresso no módulo I dos cursos de Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2023 no Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Russas;

1.4 As turmas serão compostas por 25 (vinte e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula do CCI;

1.5 Podem concorrer a uma vaga prevista neste Edital, alunos regularmente matriculados na 1ª série do ensino médio em qualquer uma das escolas estaduais do município de Russas-CE de abrangência da CREDE 10, todavia, devem ser observados os turnos e horários das vagas disponibilizadas e sua compatibilidade com a modalidade de ensino ofertada por cada uma delas;

1.6 Em caso de vagas ociosas, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes das demais séries do ensino médio;

1.7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovados no módulo anterior, e por alunos aprovados nos testes de nível;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirusas@escola.ce.gov.br

1.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por cada uma das escolas que receberem vagas e pelo CCI de Russas-CE, sendo composta das seguintes fases:

- a) mapeamento do interesse pelas vagas disponibilizadas;
- b) análise do rendimento do estudante no componente curricular Língua Portuguesa e Língua Inglesa, no ano letivo de 2022.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Módulo I devem ser distribuídas entre as escolas estaduais do município de Russas-CE de abrangência da CREDE 10, proporcionalmente à matrícula da 1ª série do ensino médio das mesmas, levando em consideração o mapeamento do interesse pelas vagas disponibilizadas;

2.2 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Inglês e 50 (cinquenta) vagas para o curso de Espanhol, destinadas ao Módulo I, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR IDIOMA E TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE VAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
INGLÊS	I	50	50	50	150
ESPAÑHOL	I	25	25	-	50
TOTAL					200

QUADRO 2 – TOTAL DAS VAGAS POR ESCOLA

ESCOLA	IDIOMA	QUANTIDADE DE VAGAS
	INGLÊS / ESPAÑHOL	
E.E.M. MANOEL MATOSO FILHO	50 / 25	75
COL. EST. GOV. FLÁVIO MARCÍLIO	50 / 25	75
E.E.E.P. WALQUER CAVALCANTE MAIA	40 / 00	40
E.E.M.T.I. MARIA DE LOURDES	10 / 00	10
TOTAL		200

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

2.3 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma escola, o CCI Russas, poderá articular o remanejamento destas vagas para outra escola que tenha lista de espera;

2.4 Permanecendo vagas, poderá ser indicado estudantes das 2ª e 3ª séries, selecionados pelas escolas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão por meio de Declaração de Interesse, preenchida na própria escola de origem, no período de 30/01 à 31/01/2023;

3.2 São condições para a inscrição:

a) ter oferta de vagas para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio;

b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e está ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

3.3 São documentos necessários para a inscrição:

a) declaração de Interesse;

b) cópia do boletim escolar em que constem as notas do ano letivo de 2022, nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

3.4 Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura;

3.5 No preenchimento da Declaração de Interesse, o candidato deverá optar apenas por 1 (um) curso, observando o contra turno da sua matrícula na escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas no turno de sua escolha.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados/classificados de acordo com o interesse e a disponibilidade das vagas destinadas a escola de origem;

4.2 Em caso de maior número de inscritos que o de vagas disponíveis, serão observadas as notas do ano letivo de 2022, nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa, sendo realizado um somatório das notas do ano letivo para obtenção de uma média de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

$MF = \frac{MLP + MLI}{2}$

Entende-se por:

MF: Média Final;

MLP: Média de Língua Portuguesa no ano letivo de 2022;

MLI: Média de Língua Inglesa no ano letivo de 2022;

Pontuação Máxima: 10,0 pontos.

4.3 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção do candidato por curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) maior média no componente curricular Língua Portuguesa (curso de Espanhol) e Língua Inglesa (curso de Inglês) no ano letivo analisado;

b) maior nota no componente curricular Língua Portuguesa (curso de Espanhol) e Língua Inglesa (curso de Inglês) no ano letivo analisado;

c) comprovadamente maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGE CCI

6.1 O CCI enviará para as escolas a lista dos alunos classificados no processo seletivo;

6.2 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da escola estadual que o aluno encontra-se matriculado, nas dependências do CCI Russas e no site da CREDE 10 no dia 01/02/2023;

6.3 A CREDE 10 realizará a oferta de vagas para as escolas no SIGE CCI;

6.4 As escolas deverão realizar a indicação dos alunos selecionados no SIGE CCI, de acordo com as datas especificadas no cronograma deste Edital.



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada presencialmente na secretaria do CCI Russas, no período de 01/02 à 03/02/2023, nos horários de funcionamento da unidade, de 08h às 11h (Manhã) e de 13h às 21h (Tarde/Noite);

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Declaração da escola de origem;
- b) 02 fotos 3 x 4;
- c) Cópia legível do RG e CPF do estudante, na falta destes, Certidão de Nascimento;
- d) Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal;
- e) Cópia legível do cartão de vacinação COVID 19;
- f) Cópia legível de declaração e/ou laudo médico, caso o estudante seja portador de alguma necessidade especial;
- g) Cópia legível do comprovante de endereço.

7.3 Os pais e/ou responsáveis dos alunos deverão comparecer ao CCI Russas, localizado na Av. Coronel Araújo Lima, 768, Centro, Russas-CE, portando a documentação exigida no item 7.2 no período de 01/02 à 03/02/2023 para efetuarem a matrícula;

7.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas e horários estipulados no item 7.1 implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação;

8.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez, pela escola de origem, onde o aluno encontra-se matriculado em 2023, podendo ser realizada até 30 dias após o início do semestre letivo;

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DE EDITAL E DAS VAGAS NAS ESCOLAS	20/01 à 30/01/2023
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	30/01 à 31/01/2023

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

RESULTADO DOS CLASSIFICADOS	01/02/2023
MATRÍCULA NO CCI	01/02 à 03/02/2023
CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	06/02/2023
MATRÍCULA NO CCI DAS VAGAS REMANESCENTES	06/02 à 08/02/2023
INDICAÇÃO PELAS ESCOLAS NO SIGE CCI DOS ALUNOS CLASSIFICADOS	01/02 à 10/02/2023
INÍCIO DAS AULAS 2023.1	06/02/2023

10. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria do CCI (conforme anexo I deste Edital), assinado pelo responsável legal, neste prazo;

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCI Russas, em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

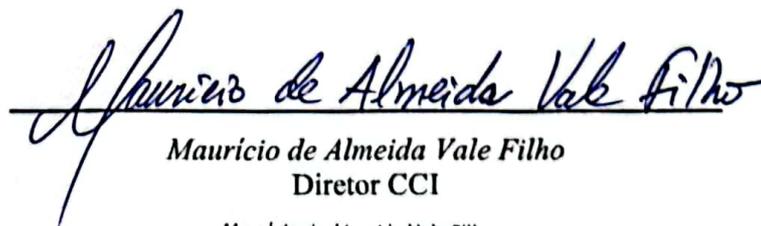
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

11.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

11.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

Russas-CE, 20 de Janeiro de 2023.



Maurício de Almeida Vale Filho
Diretor CCI

Maurício de Almeida Vale Filho
Diretor CCI
Mat.: 481080-16
DOE 12/05/2022

